GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
– SECRETARIA GERAL –

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 086/2016, de 16 de junho de 2016.

Dispõe sobre o Termo de Cessão de Crédito para Pagamento das Contribuições Institucionais das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins devidas ao Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS – e Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Tocantins – COSEMS - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 220, de 30 de janeiro de 2007, que Regulamenta a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Estaduais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS e das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS;

Considerando a Resolução – CIB N°. 005/2010, de 18 de fevereiro de 2010, que Aprova a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde/CONASEMS;

Considerando Resolução – CIB Nº. 075/2010, de 23 de junho de 2010, que Aprova a Proposta de Operacionalização da Cessão de Crédito atendendo aos critérios do Parecer Técnico da Câmara Técnica de Gestão do SUS;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 071/2011, de 21 de julho de 2011, que Dispõe sobre o Formulário para Operacionalização da Cessão de Crédito do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Tocantins para o Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Tocantins (COSEMS) e Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS);

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB N°. 186/2014, *Ad Referendum*, de 04 de agosto de 2014, que Dispõe sobre o Termo de Cessão de Crédito dos Municípios Tocantinenses para pagamento das contribuições institucionais do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Tocantins (COSEMS) e do Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS);

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB N°. 194/2014, de 21 de agosto de 2014, que Dispõe sobre o Termo de Cessão de Crédito dos Municípios Tocantinenses para pagamento das contribuições institucionais do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Tocantins (COSEMS) e do Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) homologando o disposto na RESOLUÇÃO – CIB N°. 186/2014, *Ad Referendum,* de 04 de agosto de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB N°. 124/2015, de 15 de outubro de 2015, que Dispõe sobre o Termo de Cessão de Crédito dos Municípios Tocantinenses para pagamento das contribuições institucionais do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins (COSEMS-TO) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS);

Considerando a Deliberação Nº. 001/2016, que Altera e reajusta a Tabela Estadual, aprovada na Assembléia Geral Extraordinária COSEMS/TO, em 16 de junho de 2016;

Considerando a apresentação e exposição feita pela Presidência do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Tocantins – COSEMS - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 16 dias do mês de junho do ano de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Cessão de Crédito dos Municípios Tocantinenses para pagamento das contribuições institucionais do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins (COSEMS-TO) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), Anexo I.

§1º- Fica estabelecido que para efeitos financeiros, o referido termo passa a vigorar a partir da competência junho/2016, conforme Anexos II,III.

§2º - O valor mensal do crédito ora cedido, a partir da competência junho/2016, é de R$55.050,00 (cinqüenta e cinco mil e cinqüenta reais) conforme Anexo III, e poderá ser alterado automaticamente conforme aprovação da Assembléia Geral Extraordinária do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Tocantins – COSEMS – TO – e homologação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins – CIB – TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB Nº. 086/2016, de 16 de junho de 2016.

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO DOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES.

Considerando a Lei 12.466, de 24 de agosto 2011, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições;

Considerando a Portaria GM nº 220, de 30 de janeiro de 2007, que regulamenta a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Estaduais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde/CONASS e das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS;

Considerando a Portaria GM nº 2945/2012, de 21 de dezembro de 2012, que altera a Portaria GM nº 220/2007;

Considerando a obrigatoriedade do pagamento da contribuição institucional dos municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde/CONASEMS, de acordo com o art. 6, inciso II, do Estatuto do COSEMS/TO;

Considerando os Arts. 286; 288 e §1º do Art. 654 do Código Civil Brasileiro;

Considerando a alteração e reajuste da tabela estadual aprovada na Assembléia Geral Extraordinária do COSEMS reunida em 16 de junho de 2016; e

Considerando a Resolução CIB Nº ____/2015;

OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE TOCANTINS, por meio do CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DO TOCANTINS – COSEMS-TO com sede na Quadra 104 Norte, Av. LO-02, Lote 19, Ed. Homaidan, salas 301 e 303 em Palmas-TO, inscrito no CNPJ sob o n. 02.069.806/0001-61, entidade representativa das secretarias municipais de saúde do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Presidente, Sr.

Vânio Rodrigues de Souza, doravante denominado CEDENTE e o CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo, sala 144B, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.33.484.825/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Mauro Guimarães Junqueira, doravante denominado CESSIONÁRIO, com a interveniência do ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Estadual de Saúde, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, na cidade de Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o n.25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário Estadual de Saúde, Sr. Marcos Esner Musafir, doravante denominado ANUENTE resolvem celebrar o presente instrumento de cessão de crédito, com base nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente termo a cessão, ao CESSIÓNARIO, de parte do crédito referente à prestação de serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar que os municípios do Tocantins fazem jus junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde neste ato representado pelo CEDENTE de acordo com a autorização da Assembléia Geral Extraordinária de Secretários Municipais de Saúde do Tocantins, reunida em 16 de junho de 2016 e a Deliberação 001/2016, do COSEMS/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

O crédito será cedido ao CESSIONÁRIO para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins ao CONASEMS, nos termos da Portaria nº 220/GM de 30 de janeiro de 2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal do crédito ora cedido, a partir da competência JUNHO/2016, é de R$ 55.050 (cinqüenta e cinco mil e cinqüenta reais), conforme está detalhado no Anexo III da Deliberação 001/2016 do COSEMS – TO, e poderá ser alterado automaticamente conforme aprovação da Assembléia Geral Extraordinária do COSEMS – TO e homologação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB - TO.

Parágrafo Primeiro - O desconto da contribuição institucional terá como fonte os recursos da assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do valor correspondente à produção da rede própria da Secretaria Estadual de Saúde, e integrante do limite transferido do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo de Saúde do Estado.

Parágrafo Segundo - O desconto será efetivado no mesmo dia da transferência regular e automática, da fonte indicada, e o valor, creditado em conta bancária a ser indicada pelo CESSIONÁRIO ao Fundo Nacional de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

O presente termo será encaminhado para o Fundo Nacional de Saúde visando a sua operacionalização.

Por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 2 vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 16 de junho de 2016.

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
Vânio Rodrigues de Souza
Presidente
CEDENTE

CONSELHO NACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Mauro Guimarães Junqueira
Presidente
CESSIONÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS
Marcos Esner Musafir
Secretário Estadual de Saúde
ANUENTE

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
– SECRETARIA GERAL –

MARCOS ESNER MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO – CIB Nº. 086/2016, de 16 de junho de 2016.

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

FAIXA POPULACIONAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	QTD MUN	CONTRIB.
até 5 mil	350,00	4.200,00	70	294.000,00
de 5.001 a 10 mil	400,00	4.800,00	41	196.800,00
de 10.001 a 20 mil	450,00	5.400,00	18	97.200,00
de 20.001 a 30 mil	500,00	6.000,00	3	18.000,00
de 30.001 a 50 mil	550,00	6.600,00	3	19.800,00
de 50.001 a 100 mil	650,00	7.800,00	2	15.600,00
de 100.001 a 200 mil	700,00	8.400,00	1	8.400,00
acima de 200 mil	900,00	10.800,00	1	10.800,00
TOTAL			**139**	**660.600,00**

MARCOS ESNER MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO III - RESOLUÇÃO – CIB Nº. 086/2016, de 16 de junho de 2016.

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PAGOS AOS CONASEMS, CONFORME PORTARIA 220/2007. (ANEXO III DA DELIBERAÇÃO 001/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016, DO COSEMS - TO)

ITEM	IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	VR CONTRIB.
1	1700251	Abreulândia	2.523	350,00
2	1700301	Aguiarnópolis	5.987	400,00
3	1700350	Aliança do Tocantins	5.645	400,00
4	1700400	Almas	7.480	400,00
5	1700707	Alvorada	8.546	400,00
6	1701002	Ananás	9.900	400,00
7	1701051	Angico	3.355	350,00
8	1701101	Aparecida do Rio Negro	4.561	350,00
9	1701309	Aragominas	5.933	400,00
10	1701903	Araguacema	6.791	400,00
11	1702000	Araguaçú	8.822	400,00
12	1702109	Araguaína	167.176	700,00
13	1702158	Araguanã	5.448	400,00
14	1702208	Araguatins	33.963	550,00
15	1702307	Arapoema	6.821	400,00
16	1702406	Arraias	10.805	450,00
17	1702554	Augustinópolis	17.386	450,00
18	1702703	Aurora do Tocantins	3.654	350,00
19	1702901	Axixá do Tocantins	9.669	400,00
20	1703008	Babaçulândia	10.728	450,00

21	1703057	Bandeirantes do Tocantins	3.379	350,00
22	1703073	Barra do Ouro	4.416	350,00
23	1703107	Barrolândia	5.579	400,00
24	1703206	Bernardo Sayão	4.540	350,00
25	1703305	Bom Jesus do Tocantins	4.361	350,00
26	1703602	Brasilândia do Tocantins	2.166	350,00
27	1703701	Brejinho de Nazaré	5.426	400,00
28	1703800	Buriti do Tocantins	10.681	450,00
29	1703826	Cachoeirinha	2.246	350,00
30	1703842	Campos Lindos	9.207	400,00
31	1703867	Cariri do Tocantins	4.116	350,00
32	1703883	Carmolândia	2.482	350,00
33	1703891	Carrasco Bonito	3.945	350,00
34	1703909	Caseara	5.043	400,00
35	1704105	Centenário	2.771	350,00
36	1704600	Chapada da Areia	3.363	350,00
37	1705102	Chapada da Natividade	1.391	350,00
38	1705508	Colinas do Tocantins	33.535	550,00
39	1716703	Colméia	8.581	400,00
40	1705557	Combinado	4.839	350,00
41	1705607	Conceição do Tocantins	4.224	350,00
42	1706001	Couto Magalhães	5.370	400,00
43	1706100	Cristalândia	7.393	400,00
44	1706258	Crixás do Tocantins	1.666	350,00
45	1706506	Darcinópolis	5.753	400,00
46	1707009	Dianópolis	20.870	500,00
47	1707108	Divinópolis do Tocantins	6.729	400,00

48	1707207	Dois Irmãos do Tocantins	7.311	400,00
49	1707306	Dueré	4.720	350,00
50	1707405	Esperantina	10.356	450,00
51	1707553	Fátima	3.889	350,00
52	1707652	Figueirópolis	5.403	400,00
53	1707702	Filadélfia	8.824	400,00
54	1708205	Formoso do Araguaia	18.773	450,00
55	1708254	Fortaleza do Tabocão	2.542	350,00
56	1708304	Goianorte	5.125	400,00
57	1709005	Goiatins	12.730	450,00
58	1709302	Guaraí	24.892	500,00
59	170950	Gurupi	82.762	650,00
60	1709807	Ipueiras	1.843	350,00
61	1710508	Itacajá	7.388	400,00
62	1710706	Itaguatins	6.063	400,00
63	1710904	Itapiratins	3.711	350,00
64	1711100	Itaporã do Tocantins	2.482	350,00
65	1711506	Jaú do Tocantins	3.730	350,00
66	1711803	Juarina	2.253	350,00
67	1711902	Lagoa da Confusão	11.859	450,00
68	1711951	Lagoa do Tocantins	3.957	350,00
69	1712009	Lajeado	2.991	350,00
70	1712157	Lavandeira	1.782	350,00
71	1712405	Lizarda	3.801	350,00
72	1712454	Luzinópolis	2.896	350,00
73	1712504	Marianópolis do Tocantins	4.814	350,00
74	1712702	Mateiros	2.478	350,00

75	1712801	Maurilândia do Tocantins	3.338	350,00
76	1713205	Miracema do Tocantins	19.934	450,00
77	1713304	Miranorte	13.232	450,00
78	1713601	Monte do Carmo	7.412	400,00
79	1713700	Monte Santo do Tocantins	2.213	350,00
80	1713957	Muricilândia	3.395	350,00
81	1714203	Natividade	9.279	400,00
82	1714302	Nazaré	4.239	350,00
83	1714880	Nova Olinda	11.408	450,00
84	1715002	Nova Rosalândia	4.066	350,00
85	1715101	Novo Acordo	4.101	350,00
86	1715150	Novo Alegre	2.350	350,00
87	1715259	Novo Jardim	2.625	350,00
88	1715507	Oliveira de Fátima	1.091	350,00
89	1721000	Palmas	265.409	900,00
90	1715705	Palmeirante	5.543	400,00
91	1713809	Palmeiras do Tocantins	6.272	400,00
92	1715754	Palmeirópolis	7.623	400,00
93	1716109	Paraíso do Tocantins	48.409	550,00
94	1716208	Paranã	10.579	450,00
95	1716307	Pau D'Arco	4.793	350,00
96	1716505	Pedro Afonso	12.698	450,00
97	1716604	Peixe	11.209	450,00
98	1716653	Pequizeiro	5.344	400,00
99	1717008	Pindorama do Tocantins	4.562	350,00
100	1717206	Piraquê	3.024	350,00
101	1717503	Pium	7.264	400,00

102	1717800	Ponte Alta do Bom Jesus	4.652	350,00
103	1717909	Ponte Alta do Tocantins	7.712	400,00
104	1718006	Porto Alegre do Tocantins	3.007	350,00
105	1718204	Porto Nacional	51.846	650,00
106	1718303	Praia Norte	8.158	400,00
107	1718402	Presidente Kennedy	3.750	350,00
108	1718451	Pugmil	2.561	350,00
109	1718501	Recursolândia	4.081	350,00
110	1718550	Riachinho	4.478	350,00
111	1718659	Rio da Conceição	1.938	350,00
112	1718709	Rio dos Bois	2.740	350,00
113	1718758	Rio Sono	6.473	400,00
114	1718808	Sampaio	4.329	350,00
115	1718840	Sandolândia	3.411	350,00
116	1718865	Santa Fé do Araguaia	7.144	400,00
117	1718881	Santa Maria do Tocantins	3.198	350,00
118	1718899	Santa Rita do Tocantins	2.278	350,00
119	1718907	Santa Rosa do Tocantins	4.773	350,00
120	1719004	Santa Tereza do Tocantins	2.729	350,00
121	1720002	Santa Terezinha do Tocantins	2.545	350,00
122	1720101	São Bento do Tocantins	5.026	400,00
123	1720150	São Félix do Tocantins	1.532	350,00
124	1720200	São Miguel do Tocantins	11.436	450,00
125	1720259	São Salvador do Tocantins	3.044	350,00
126	1720309	São Sebastião do Tocantins	4.604	350,00
127	1720499	São Valério da Natividade	4.267	350,00
128	1720655	Silvanópolis	5.318	400,00

129	1720804	Sítio Novo do Tocantins	9.270	400,00
130	1720853	Sucupira	1.878	350,00
131	1720903	Taguatinga	16.086	450,00
132	1720937	Taipas do Tocantins	2.075	350,00
133	1720978	Talismã	2.716	350,00
134	1721109	Tocantínia	7.236	400,00
135	1721208	Tocantinópolis	23.153	500,00
136	1721257	Tupirama	1.751	350,00
137	1721307	Tupiratins	2.402	350,00
138	1722081	Wanderlândia	11.509	450,00
139	1722107	Xambioá	11.722	450,00
TOTAL:				**R$55.050,00**

MARCOS ESNER MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite